



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1070, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, por interesse público e utilidade pública, por via amigável ou judicial os imóveis que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por meio do competente decreto, por absoluto interesse e utilidade pública, os imóveis abaixo discriminados:

I - Estação Elevatória de Esgoto 01 – Estação Elevatória: Endereço: Localizado na Av. Edmundo Félix Teixeira, S/N, Loteamento João José Pereira, Teotônio Vilela – Alagoas, medindo 17,00 m de frente, 17,00 m nos fundos, 16,00 m pela lateral direita e 16,00 m pela lateral esquerda; totalizando uma área de 272,00 m² e perímetro medindo 66,00 m. Coordenadas: Ponto A de coordenadas N = 8.903.904,18 e E = 788.995,74; Ponto B de coordenadas N = 8.903.886,89 e E = 788.995,15; Ponto C de coordenadas N = 8.903.887,42 e E = 788.978,86; Ponto D de coordenadas N = 8.903.904,71 e E = 788.979,42;

II - Estação Elevatória de Esgoto 02 – Estação Elevatória: Endereço: Localizada na Avenida Ipiranga, S/N, Bairro São Jorge, Loteamento Parque do Futuro III, Teotônio Vilela – Alagoas, medindo 17,15 m de frente, 17,15 m nos fundos, 16,30 m pela lateral direita e 16,30 m pela lateral esquerda; totalizando uma área de 279,54 m² e perímetro medindo 67,25 m. Coordenadas: Ponto A de coordenadas N= 8.903.268,96 E= 788.782,65; Ponto B de coordenada N= 8.903.247,69 E=788.793,28; Ponto C de coordenadas N= 8.903.252,39 E= 788.777,67; Ponto D de coordenadas N=8.903.268,96 E= 788.782,65;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

III – Estação Elevatória de Esgoto 03 – Estação Elevatória: Endereço: Localizado na Rua Maria Célia da Silva Gonzaga, S/N, Parque do Futuro II, Teotônio Vilela - Alagoas, medindo 16.00 m de frente, 16.00 m nos fundos, 14.00 m pela lateral direita e 14.00 m pela lateral esquerda; totalizando uma área de 224.00 m² e perímetro medindo 60.00 m. Coordenadas: Ponto A de coordenada N= 8.902.749,21 e E= 788.928,04; Ponto B de coordenada N= 8.902.759,37 e E= 788.937,68; Ponto C de coordenadas N= 8.902.738,20 e E= 788.939,64; Ponto D de coordenadas N= 8.902.748,35 e E= 788.949,28.

IV - Estação Elevatória de Esgoto 04 – Estação Elevatória: Localizado na Rua em projeto, Loteamento Vanda Sampaio, Bairro Dep. Benedito de Lira, S/N, Teotônio Vilela – Alagoas, medindo 15.00 m de frente, 15.00 m nos fundos, 14.00 m pela lateral direita e 14.00 m pela lateral esquerda; totalizando uma área de 210 m² e perímetro medindo 58 m. Coordenadas: Ponto A de coordenada N= 8.902.378,34 E= 791.358,07; Ponto B de coordenada N= 8.902.368,00 E= 791.368,94; Ponto C de coordenadas N= 8.902.357,85 E= 791.359,29; Ponto D de coordenadas N= 8.902.368,19 E= 7913.48,42;

V - Estação Elevatória de Esgoto 05 – Estação Elevatória: Localizado na Rua Escritor Jorge de Lima, S/N, Conjunto Residencial Juarez Orestes Gomes de Barros, Bairro Dep. Benedito de Lira, Teotônio Vilela - Alagoas, medindo 9.70 m de frente, 13.25 m nos fundos, 15.67 m pela lateral direita e 21.70 m pela lateral esquerda, com ângulos não convencionais, totalizando uma área de 268.74 m². Coordenadas: Ponto A de coordenadas N= 8.903.368,55 e E= 791.242,62; Ponto B de coordenadas N= 8.903.388,90 e E= 791.235,09; Ponto C de coordenadas N= 8.903.393,59 e E= 791.247,75; Ponto D de coordenadas N= 8.903.378,90 e E= 791.253,19;

VI - Estação Elevatória de Esgoto 06 – Estação Elevatória: Localizado na Rua José Lourenço de Oliveira, S/N, Loteamento Felizardo II, Teotônio Vilela – Alagoas, medindo 15.00 m de frente, 15.00 m nos fundos, 16.00 m pela lateral direita e 16.00 m pela lateral esquerda, com ângulos não convencionais, totalizando uma área de 205.50 m². Coordenadas: Ponto A de coordenadas N= 8.905.171,81, E= 788.018,58; Ponto B de coordenadas N= 8.905.182,38 E= 788.024,27; Ponto C de coordenadas N= 8.905.175,74 E= 788.036,59; Ponto D de coordenadas N= 8.905.162,53 E= 788.029,49;

VII - Estação Elevatória de Esgoto 07 – Estação Elevatória: Localizado na Rua Francisco Porto, S/N, Bairro Sebastião Vilela, Teotônio Vilela–Alagoas, medindo 20,00 m de frente, 20,00 m



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

nos fundos, 1700 m pela lateral direita e 17,00 m pela lateral esquerda; totalizando uma área de 340,00 m² e perímetro medindo 74,00 m. Coordenadas: Ponto A de coordenadas N = 8.904.314,88 e E = 790.392,69; Ponto B de coordenadas N = 8.904.334,77 e E = 790.390,67; Ponto C de coordenadas N = 8.904.336,49 e E = 790.407,58; Ponto D de coordenadas N = 8.904.316,59 e E = 790.409,60;

VIII - Estação Elevatória de Esgoto 08 – Estação Elevatória: localizado na Rua em Projeto, S/N, Bairro Benedito de Lira, Teotônio Vilela – Alagoas, medindo 22.00 m de frente, 22.00 m nos fundos, 18.60 m pela lateral direita e 18.60 m pela lateral esquerda; totalizando uma área de 409.20 m² e perímetro medindo 81.20 m. Coordenadas: Ponto A de coordenadas N= 8.902.060,39 E= 709.081,78; Ponto B de coordenadas N= 8.902.060,39 E= 790.067,97; Ponto C de coordenadas N= 8.902.072,06 E= 790.082,45; Ponto D de coordenadas N=8.902.054,94 E= 790.096,26;

IX - Estação Elevatória de Esgoto 09 – Estação Elevatória: Localizado na Rua Ana Maria do Espírito Santo, S/N, Bairro Sebastião Vilela, Teotônio Vilela – Alagoas, medindo 15,00 m de frente, 15,00 m nos fundos, 14,00 m pela lateral direita e 14,00 m pela lateral esquerda; totalizando uma área de 210,00 m² e perímetro medindo 58,00 m. Coordenadas: Ponto A de coordenadas N = 8.903.867,93 e E = 790.817,60; Ponto B de coordenadas N = 8.903.881,63 e E = 790.823,72; Ponto C de coordenadas N = 8.903.873,64 e E = 790.804,82; Ponto D de coordenadas N = 8.903.887,34 e E = 790.810,93;

X - Estação Elevatória de Esgoto 10 – Estação Elevatória: Localizado Travessa Maria Augusta, S/N, Bairro Sebastião Vilela do Santos, Teotônio Vilela, Teotônio Vilela – Alagoas, medindo 16,00 m de frente, 16,00 m nos fundos, 14,00 m pela lateral direita e 14,00 m pela lateral esquerda totalizando uma área de 224.00 m² e perímetro medindo 60,00 m. Coordenadas: Ponto A de coordenadas N = 8.903.730,19 e E = 790.649,29; Ponto B de coordenadas N = 8.903.744,36 e E = 790.656,72; Ponto C de coordenadas N = 8.903.737,85 e E = 790.669,12; Ponto D de coordenadas N = 8.903.723,68 e E = 790.661,68;

XI - Estação Elevatória de Esgoto 11 – Estação Elevatória: Localizado na Rua Boa Vista, S/N, Bairro Gerais, Teotônio Vilela – Alagoas, medindo 14.00 m de frente, 14.00 m nos fundos, 16.00 m pela lateral direita e 16.00 m pela lateral esquerda; totalizando uma área de 224.00 m² e perímetro medindo 60.00 m. Coordenadas: Ponto A de coordenadas N= 8.906.127,50 e E=



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

789.291,85; Ponto B de coordenadas N= 8.906.138,33 e E= 789.300,72; Ponto C de coordenadas N= 8.906.117,36 e E= 789.304,23; Ponto D de coordenadas N= 8.906.128,19 e E= 789.313,10;

XII - Estação Elevatória de Esgoto 12 – Estação Elevatória: Localizada no Loteamento em projeto, S/N, Bairro São Jorge, Teotônio Vilela – Alagoas, medindo 15.00 m de frente, 15.00 m nos fundos, 14.00 m pela lateral direita e 14.00 m pela lateral esquerda; totalizando uma área de 210.00 m² e perímetro medindo 58 m. Coordenadas: Ponto A de coordenadas N= 8.900.883,10 E= 788.380,79; Ponto B de coordenadas N= 8.900.882,25 E= 788.380,82; Ponto C de coordenadas N= 8.900.897,08 E= 788.395,00; Ponto D de coordenadas N= 8.900.896,23 E= 788.380,02.

XIII - Estação Elevatória de Esgoto 13 – Estação Elevatória: Localizada no Loteamento em projeto, estrada de acesso ao Povoado Gulandim, S/N, Bairro São Jorge, Teotônio Vilela – Alagoas, medindo 14.00 m de frente, 14.00 m nos fundos, 16.00 m pela lateral direita e 16.00 m pela lateral esquerda; totalizando uma área de 224.00 m² e perímetro medindo 60.00 m. Coordenadas: Ponto A de coordenadas N= 8.901.285,01 e E= 788.672,81; Ponto B de coordenadas N= 8.901.272,72 e E= 788.666,11; Ponto C de coordenadas N= 8.901.280,38 e E= 788.652,06; Ponto D de coordenadas N= 8.901.292,67 e E= 788.658,77;

XIV - Estação Elevatória de Esgoto 14 – Estação Elevatória: Localizado na Avenida José Roberto da Silva, S/N, Alto da Rosa, Teotônio Vilela - Alagoas, medindo 15.00 m de frente, 15.00 m nos fundos, 14.00 m pela lateral direita e 14.00 m pela lateral esquerda; totalizando uma área de 210.00 m² e perímetro medindo 58.00 m. Coordenadas: Ponto A de coordenadas N= 8.905.241,52 e E= 789.378,12; Ponto B de coordenadas N= 8.905.253,51 e E= 789.370,89; Ponto C de coordenadas N= 8.905.261,26 e E= 789.383,74; Ponto D de coordenadas N= 8.905.249,27 e E= 789.390,97;

XV - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO: Partindo do ponto “A” de coordenada N= 8.900.256,88 e E= 791.437,26 e o alinhamento da Estrada de acesso ao Gulandim, até o ponto “B” de coordenada N= 8.899.780,16 e E= 792.034,86. Deste ponto “B” deflete à esquerda com um ângulo de 88° e segue por uma confrontando do lado direito com terreno de propriedade de terceiros até chegar ao ponto “C” de coordenadas N= 8.899.496,45 e E= 791.073,60. Daí deflete à direita com o ângulo de 93° confrontando-se do lado direito com terreno de propriedade de terceiros até o ponto “D” de coordenadas N= 8.899.138,25 e E= 791.498,65. Daí deflete à esquerda com um ângulo de 106° confrontando do lado esquerdo com terreno propriedade de terceiros até chegar



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

novamente ao ponto “A”, fechando assim a área deste memorial descritivo. A área compreendida é de 314.165, 88 m².

Art. 2º - A desapropriação da presente lei, far-se-á na sua forma amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - A desapropriação da presente lei, dispensa licitação por tratar-se de matéria de relevante interesse público, relevância social e, especialmente utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela/Alagoas, 10 de Outubro de 2019.

João José Pereira Filho
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 10 de Outubro de 2019.

Flávio Francisco Franco Oliveira
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio.